



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição **SOMENTE** de pneus, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial da Câmara Municipal de Louveira, conforme detalhamento à seguir exposto.

JUSTIFICATIVA:

O porquê de tais aquisições se justifica face ao interesse público, presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes à frota oficial desta Casa de leis, a fim de garantir a segurança dos condutores e usuários dos respectivos transportes.

QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	04	Unidade	• <u>Pneus 205/45 R18 - 86 V (PARA VOLKSWAGEM VIRTUS EXCLUSIVE ANO 2025/2026);</u> • <u>Limite de carga (individual):</u> ≥ 86; • <u>Classificação de Velocidade Máxima:</u> V; • <u>Qualidade:</u> possuir as mesmas características dos pneus originais. Obs. Juntar foto ou encarte do pneu no ato da formalização do orçamento.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

Os itens deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias ,na sede da Câmara Municipal de Louveira, situada à Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, Bairro Guembê - CEP 13290-000 – Louveira/SP, ou de outra forma a ser combinada entre as partes, ao responsável do almoxarifado/patrimônio que estará no ato da entrega, e devidamente acompanhado pelo Agente Adm. Transporte.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à esta Edilidade, através do responsável, o direito de não receber os



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

produtos, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de os produtos não serem de primeira qualidade.

Os pneus deverão ter certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), sendo obrigatório àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, bem como possuir certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável.

Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 12 (doze) meses de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.

Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.

FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados pela Diretoria Financeira, no prazo máximo, de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal.

GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO: FABRICANTE GARANTIA LEGAL OU GARANTIA CONVENCIONAL:

Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor CDC, a partir da data do recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar prevista em lei ou fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial observando-se, ainda as especificações previstas no tópico específico, anteriormente descrito.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;
- Os Produtos devem estar com visível descrição detalhada de suas características, para verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas no presente termo de referência;
- Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;
- Substituir os itens em que se verificarem com defeitos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

- Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais, caso seja essa a modalidade combinada entre as partes;
- Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência;
- Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência;
- Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento e utilização dos itens solicitados;
- Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega e utilização dos itens solicitados;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Louveira, 06 de março de 2026.

CLEITON SAMPAIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE GESTÃO INTEGRADA E SERVIÇOS.